



**PREFEITURA DE  
ANCHIETA**

**DECRETO Nº 6562, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício denominado progressão por mérito profissional a servidores do quadro efetivo.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica.

- Considerando o benefício previsto nas Leis Municipais de números 680/2011, 776/2012, 774/12, 1523/22, 1574/22;
- Considerando o interesse da administração em regularizar a concessão do benefício do acréscimo de 3.8% no salário base dos servidores que fizeram jus a Progressão por mérito no mês de Agosto de 2024;
- Considerando o que foi apurado no processo administrativo de número 20308/2024 (governo digital),

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedido aos servidores do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES, mudança de nível através de progressão por mérito profissional.

**Art.2º** A relação dos servidores beneficiados; o período aquisitivo e o padrão anterior e o atual constam da relação do Anexo I.

**Art.3º** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta (ES), 08 de agosto de 2024.

**FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA**



**ANEXO I**

SERVIDORES BENEFICIADOS SEGUINDO A LEI 680/2011

<b>PROGRESSÃO POR MÉRITO - SERVIDORES MUNICIPAIS</b>					
<b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>PADRÃO ANTERIOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PADRÃO ATUALIZADO</b>
JOSE ANTONIO DA VICTORIA SIQUEIRA	MOTORISTA I	11/08/1995	CLA-C-IV-9	11/08/2021 À 10/08/2024	CLA-C-IV-10
TADEU PATERLINI MONJARDIM	SECRETARIO ESCOLAR I	05/01/2004	CLA-D-IV-6	28/06/2021 À 27/06/2024	CLA-D-IV-7
VAGNER PETRI	FISCAL TRIBUTARIO	16/08/1995	CLA-E-IV-9	16/08/2021 À 15/08/2024	CLA-E-IV-10